

LEI MUNICIPAL Nº 597/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

SUMULA:“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária, considerada de excepcional interesse público, na forma de legislação vigente, conforme segue:

CARGOS	VAGAS
Ajudante de Serviços Gerais	40
Vigia	07
Zelador	12
Motorista	18
Agente de Administração I	01
Jardineiro	01
Merendeira	12
Eletrecista	01
Carpinteiro e ou Pedreiro	02
Mecânico	02
Operador de Moto Niveladora	03
Operador de Pá Carregadeira	03
Operador Trator Esteira	02
Atendente de Enfermagem	03
Assistente Social	01
Psicólogo 40 horas	01

Enfermeira Padrão 40 horas	1
Agente de Fiscalização Sanitário	2
Agente de Saúde Ambiental	5
Professor Magistério	11
Professor Licenciatura Plena	28
Professor Pós Graduação	12
Agente Comunitário de Saúde	15
Médico 40 h	02
Auxiliar de Creche	10
Mensageiro	01
Fisioterapeuta 40 h	01
Agente Administrativo II	02
Fonoaudióloga 40 horas	01

Art. 2º - A contratação de pessoal de que trata o artigo anterior visa suprir necessidade imediata de caráter excepcional na manutenção da educação, saúde e demais setores da Municipalidade.

Art. 3º - A presente Lei se refere à contratação de pessoal para o exercício de 2005.

Parágrafo Único – O regime jurídico a que se submetem os contratados será o estatutário, na forma como prevê a legislação vigente.

Art 4º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 27 de Janeiro de 2.005

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal